

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Unidade Orçamentária: 29101- ERMAT

Unidade Gestora: 0001

Projeto/atividade: 2005 - R\$ 28.458,46 / 2006 - R\$ 1.479,00.

Fonte: 1.500.000/1.501.0100

Natureza de Despesa: 4.4.90.52.011 / 4.4.90.52.012

Programa: 036

**VALOR TOTAL R\$ 29.937,46 (vinte e nove mil, novecentos e trinta e sete reais e quarenta e seis centavos).**

DATA DA ASSINATURA: 18/11/2024

ASSINAM: LEONARDO RIBEIRO ALBUQUERQUE - SECRETARIA DE ESTADO DO ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO EM BRASÍLIA/DF- ERMAT E ANA CAROLINA CARVALHO DE SOUZA- Representante da Empresa CARVALHO COMÉRCIO LTDA.

**PORTARIA Nº 014/2024/ERMAT**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DO ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO EM BRASÍLIA/DF- ERMAT, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71, IV, da Constituição Estadual e do artigo 3.º da Lei Complementar n. 612 de 28.01.2019, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo Estadual e o Decreto Estadual n.º 1.525 de 23 de novembro de 2022 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar Estadual n. 762 de 31/05/2023 e o Ato n. 2183/2023 de 12/07/2023.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores como gestor, fiscal e suplente de fiscal, para acompanhar e fiscalizar, nos termos dos artigos 13 ao 17 do Decreto n.º 1.525 de 23 de novembro de 2022 o contrato abaixo descrito:

PROCESSO/ CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	VIGÊNCIA	GESTOR	FISCAL	FISCAL SUPLENTE
<b>E R M A T - P R O - 2024/00148</b>  <b>CONTRATO N. 012/2024/ ERMAT</b>	<b>CARVALHO E COMÉRCIO LTDA</b>  CNPJ: 51.136.111/0001-60	Aquisição de eletrodomésticos e cadeira de segurança para automóvel e bebê conforto, para atender as demandas da nova sede da Secretaria de Estado do Escritório de Representação do Estado de Mato Grosso em Brasília/DF-ERMAT.	<b>12 (doze) meses</b>  <b>18/11/2024 A 18/11/2025</b>	Felipe Thiago Tingo de Lima  Matrícula: 266020	Luciana Naves da Silva  Matrícula: 294798	Adriana Antonio Carlos de Albuquerque Nunes  Matrícula: 140081

Art. 2º Para efeitos da presente portaria, caberá ao Gestor do contrato com apoio do Fiscal do Contrato acompanhar o saldo contratual e orçamentário, tomar providências quanto aos aditivos, penalizações e rescisões, bem como exigir o cumprimento das cláusulas contratuais.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**REGISTRA-SE. PUBLICA-SE E CUMPRÁ-SE.**

**LEONARDO RIBEIRO ALBUQUERQUE**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DO ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO  
DO ESTADO DE MATO GROSSO EM BRASÍLIA/DF- ERMAT  
**CONTRATANTE**  
(original assinado)

Protocolo 1641160

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Vistos, etc.

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, **RATIFICO** os termos da Orientação Jurídico-Normativa nº **OJN 009/PPPGE/2023** e demais documentos e justificativas juntados aos autos do Processo **CASACIVIL-PRO-2024/11918** e **AUTORIZO** a contratação, por meio de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, da empresa **SENAI - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n. **03.819.150/0017-87**, referente a contratação de serviços para oferta de 35 (trinta e cinco) vagas de capacitação externa, visando a inscrição de servidores do Gabinete Militar e da Administração Sistêmica da Casa Civil do Estado de Mato Grosso para o curso de Inteligência Artificial nas Decisões Estratégicas da Administração Pública, com carga horária de 72h (setenta e duas horas) a ser realizada de forma presencial na sede da FATEC - SENAI/MT, no valor de **R\$ 56.999,65 (cinquenta e seis mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta e cinco centavos)**, com fulcro no artigo 74, caput, III, alínea "f", da Lei 14.133/2021, do Decreto 1.525/22, Decreto n. 11.871/2023, da Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), no que couber, assim como, supletivamente, pelos Princípios da Teoria Geral dos Contratos juntamente com demais Legislação pertinente. E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação seja publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, em atendimento ao parágrafo único, art. 148, do Decreto Estadual 1.525/22.

Cuiabá/MT, 19 de novembro de 2024

**ANILDO CESÁRIO CORREA**  
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA  
CASA CIVIL-MT  
**CONTRATANTE**  
(original assinado)

Protocolo 1641021

**SEPLAG****SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**  
**POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE**  
**RESERVA NO CARGO DE DELEGADO DE POLÍCIA SUBSTITUTO DA**  
**POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**EDITAL Nº 1 - 40 - PJC/MT, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024**

SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E A DELEGADA-GERAL DE POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL, em cumprimento ao trânsito em julgado da sentença proferida nos autos do Processo nº 1032625-37.2018.8.11.0041, tramitado na 1.ª Vara Especializada da fazenda Pública do Tribunal de Justiça do Estado do Mato Grosso, torna pública a **exclusão** do candidato Thiago Pinheiro Barros, inscrição nº 10011058, da **condição sub judice**, passando o candidato a **figurar** como **regular no resultado final no concurso**, mediante a sua exclusão do subitem **1.1.1** e inclusão no subitem **1.1** do Edital nº 1-25 - PJC/MT, de 8 de novembro de 2018, e suas alterações, conforme a seguir especificado.

Torna público, ainda, em razão da alteração acima, que os candidatos, classificados da **142ª posição** a **183ª posição** passam a ter sua classificação alterada mediante o decréscimo de **uma** unidade.

**1 DO RESULTADO FINAL NO CONCURSO PÚBLICO**

1.1 Resultado final no concurso público, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, número do documento de identidade, nota final e classificação final no concurso público.

[...] 10011058, Thiago Pinheiro Barros, 534413960 MA, 96.51, 183

[...]

(Assinado digitalmente)

**BASILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS**

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

(Assinado digitalmente)

**DANIELA SILVEIRA MAIDEL**

Delegada-Geral de Polícia Judiciária Civil

(Assinado digitalmente)

**CÉSAR AUGUSTO DE CAMARGO ROVERI - Cel PM**

Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 1641099

**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO****EDITAL Nº 012/2024/SEPLAG DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023/SEPLAG**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento às normas previstas no art. 37, IX, da Constituição Federal, na Lei Complementar Estadual nº 04, de 15 de outubro de 1990 e na Lei Complementar Estadual nº 600, de 19 de dezembro de 2017, bem como em razão das determinações contidas no Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta nº 01/2021 e de acordo com o Edital de Processo Seletivo nº 002/2023/SEPLAG, publicado no Diário Oficial do Estado de 09 de agosto de 2023, na edição nº 28.559, **RESOLVE CONVOCAR** os classificados abaixo relacionados para apresentação de documentos constantes no **ANEXO I (DOCUMENTOS QUE O CANDIDATO DEVERÁ APRESENTAR NO ATO DA CONTRATAÇÃO)**:

Analista de Tecnologia da Informação - CUIABÁ / Ciência de Dados (Tipo IV) - Ampla concorrência

ID	NOME	CLASSIFICAÇÃO FINAL	COLOCAÇÃO FINAL
355	Jonas Silva Paulino	Classificado	10
708	Jean Carlos da Cruz	Classificado	11

**1. Das disposições preliminares**

**1.1.** O candidato classificado convocado deverá encaminhar os documentos constantes no Anexo I deste Edital, no endereço eletrônico: [seletivocontratos@seplag.mt.gov.br](mailto:seletivocontratos@seplag.mt.gov.br), em arquivo PDF, no período compreendido entre **21 a 26 de novembro de 2024**.

**1.1.1.** No ato de notificação para a assinatura do contrato, o candidato classificado convocado deverá apresentar as vias originais dos documentos encaminhados por e-mail, para conferência e autenticação das fotocópias, sob risco de eliminação do Processo Seletivo, e convocação do candidato seguinte na classificação.

**1.2.** A Coordenadoria de Provimento, Manutenção e Monitoramento/ SEPLAG ficará responsável pelo recebimento e conferência dos documentos apresentados pelos candidatos convocados.

**1.1.2.** Compete a Coordenadoria de Provimento, Manutenção e Monitoramento realizar consulta no Sistema Estadual de Administração de Pessoas - SEAP, e dentro do possível, nos portais de transparências dos órgãos e entidades para verificar a existência de outros vínculos públicos dos candidatos convocados.

**1.3.** O candidato classificado que não apresentar todos os documentos elencados no Anexo I deste Edital, ou que apresentar documentos que contenham pendências e/ou restrições que se enquadrem nas vedações dispostas no item 10.3 do Edital nº 002/2023/SEPLAG, não serão notificados para a celebração do contrato.

**1.3.1.** O candidato que estiver na posição seguinte será convocado para a apresentação dos documentos.

**1.4.** Após o término do prazo para recebimento, conferência e validação dos documentos, a Coordenadoria de Provimento, Manutenção e Monitoramento terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a elaboração do contrato.

**1.5.** O candidato classificado convocado que apresentou os documentos em conformidade com o anexo I e com o Edital nº 002/2023/SEPLAG será notificado através do e-mail informado na inscrição do processo seletivo, para a assinatura do contrato, e início das atividades na data indicada no instrumento contratual.

**1.5.1.** O candidato classificado notificado que não se apresentar para a assinatura do contrato no prazo estabelecido será eliminado do Processo Seletivo.

Cuiabá-MT, 19 de novembro de 2024.

(Assinado digitalmente)

**Basílio Bezerra Guimarães dos Santos**

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão